



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.942/2018

Define horário de expediente na sede da Prefeitura, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e

Considerando a necessidade de redução do consumo de água, energia e telefonia, com a consequente economia dos cofres públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir horário de expediente na sede da Prefeitura, a saber: **8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.**

§ 1º - **As sextas-feiras no período da tarde, expediente interno.**

§ 2º - Somente será autorizado permanecer no setor os funcionários que desempenham serviços essenciais e em caso de extrema necessidade, ainda assim, deverão zelar pelo consumo mínimo durante o horário excedente ao estipulado no artigo anterior.

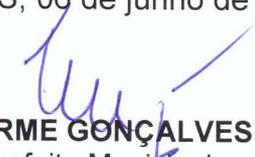
Art. 2º - Ficam sujeito ao horário estabelecido no artigo 1º os setores ligados diretamente à sede: **compras, contratos e licitações e os setores que funcionam no Centro de Administração Municipal.**

Art. 3º - As demais repartições permanecem funcionando com o horário praticado atualmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 06 de junho de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração